

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 060/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015, PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA (14 CRS) – HORIZONTINA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 52836-2000/08-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.194.889/0001-65, CNES sob o nº. 7607547, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº. 154, Centro – HORIZONTINA/RS, CEP.: 98.920-000, fone: (55) 3537-1818, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DIEGO JOSE SCHULZ, portador da Carteira de Identidade nº. 9077527712, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 002.968.770-50, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **11 de maio de 2017 até 11 de maio de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 130/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de HORIZONTINA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1169/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 597-598, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 52836-2000/08-7.

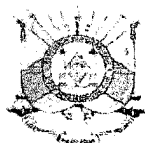
CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 130/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1169/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 597-598 do processo administrativo nº. 52836-2000/08-7:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.542.912,72 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 4.309,14	R\$ 51.709,68
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 65.663,86	R\$ 787.966,32
Subtotal	R\$ 69.973,00	R\$ 839.676,00
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 13.603,06	R\$ 163.236,72
Subtotal	R\$ 13.603,06	R\$ 163.236,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 79.266,92	R\$ 951.203,04
Pós Fixado: FAEC	R\$ 4.309,14	R\$ 51.709,68
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	R\$ 128.576,06	R\$ 1.542.912,72

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Média e Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 51.709,68 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

II - Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V - A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. "

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 130/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 1169/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 597-598 do processo administrativo nº. 52836-2000/08-7, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
Associação Beneficente Oswaldo Cruz de Horizontina
HORIZONTINA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

**METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	4	3
	CIRURGIA GERAL	9	6
CLÍNICO	CARDIOLOGIA	6	4
	CLINICA GERAL	18	13
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	4	3
	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	11
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
	CRONICOS	2	2
TOTAL		71	54

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	6	R\$ 4.309,14	72	R\$ 51.709,68
Subtotal	6	R\$ 4.309,14	72	R\$ 51.709,68

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	87	R\$ 49.781,40	1044	R\$ 597.376,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	22	R\$ 15.882,46	264	R\$ 190.589,52
Subtotal	109	R\$ 65.663,86	1308	R\$ 787.966,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	19	R\$ 62,89	228	R\$ 754,68
0204 - Diagnóstico por radiologia	430	R\$ 3.603,40	5160	R\$ 43.240,80
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	4	R\$ 145,28	48	R\$ 1.743,36
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	18	R\$ 92,70	216	R\$ 1.112,40
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	245	R\$ 1.543,50	2940	R\$ 18.522,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150	R\$ 1.500,00	1800	R\$ 18.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	170	R\$ 2.119,90	2040	R\$ 25.438,80
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	18	R\$ 234,00	216	R\$ 2.808,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	155	R\$ 97,65	1860	R\$ 1.171,80
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2	R\$ 47,24	24	R\$ 566,88
04 - Procedimentos cirúrgicos	150	R\$ 4.156,50	1800	R\$ 49.878,00
Subtotal	1361	R\$ 13.603,06	16332	R\$ 163.236,72

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 45.000,00
Subtotal			R\$ 45.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 13.603,06	R\$ 163.236,72
HOSPITALAR	R\$ 65.663,86	R\$ 787.966,32
Subtotal	R\$ 79.266,92	R\$ 951.203,04
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 4.309,14	R\$ 51.709,68
Subtotal	R\$ 4.309,14	R\$ 51.709,68
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 128.576,06	R\$ 1.542.912,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

- I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11062
Empenho.....: 17001207936	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 31/03/2017	Empenho.....: 17001208151
	Data.....: 31/03/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 de MAIO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

DIEGO JOSÉ SCHULZ
Presidente da Associação Beneficente Oswaldo Cruz de Horizontina

Instituto Geral de Perícias

Diretor-Geral: Cleber Ricardo Teixeira Muller
End: Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre/RS - 90230-010

Gabinete do Diretor Geral**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Remoção
Expediente: 17/1205-0000959-0
Nome: Flavio Smidt Porto
Id.Func./Vínculo: 2434300/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriturário - 17
Lotação: SMARH - Afastados

REMOVED, "ex-officio", a contar de 02/05/2017, nos termos do artigo 58, da lei complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Departamento de Criminalística/IGP/SSP para o Departamento de Perícias do Interior/IGP/SSP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Codigo: 1756952

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto
End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar
Porto Alegre/RS - 90510-000

TERMOS ADITIVOS

5º TA CONTRATO Nº 001/2015
EXPEDIENTE 000688-22.64/14-0

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.
CONTRATADA: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. **OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de abril de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2017, Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

Codigo: 1756494

METROPLAN
4º TA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXPEDIENTE 001435-22.64/13-6

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. **CONVENIENTE:** Município de Sapucaia do Sul - RS. **OBJETO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do presente Termo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2017, Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

Codigo: 1756510

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

SECRETÁRIO: FABIANO PEREIRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001752-3200/14-0

Retificação Contrato: 2015/021167

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitação; **CONTRATADO:** Procergs Cia de Proc de Dados do Estado do Rgs; **OBJETO:** GCI - O presente contrato tem por objeto a operação central e armazenamento do sistema gerenciador de crédito imobiliário - GCI, de propriedade da CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento.; **OBJETO DA RETIFICAÇÃO:** Retificação da vigência cadastrada, de acordo com a Cláusula Nona- dos prazos. Prazo: 26/10/2015 a 26/10/2019.; **PRAZO:** 26/10/2015 até 26/10/2019

Codigo: 1756966

Súmula do Termo de Doação

PROCESSO: 17/2200-0000616-5

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação doravante denominada DOADORA e a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul/RS denominada DONATÁRIA.

OBJETO: A doadora transfere a donatária o bem móvel, representado por 01 (um) veículo marca VW SANTANA ano 2001, modelo 2002, cor Preta, Placa IKI 8314, CHASSI nº 9BWAC03X32P002426, CÓDIGO RENAVAL nº 00770300570, que se encontra desativado e será utilizado no município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

Porto Alegre, 05 de Maio de 2017.

Codigo: 1756967

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Borges de Medeiros 261, centro, Porto Alegre - RS, Prédio União, 6º andar, sala 607 - Divisão de Recursos Humanos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, para assumir as vagas do CONCURSO PÚBLICO realizado em 22 de março de 2015, no qual obtiveram aprovação e classificação, visto autorização Governamental, processo nº 008260-0567/15-4.

CANDIDATO	EMPREGO	N FINAL	CLAS.
DIEGO RIGON DE OLIVEIRA	04 - Analista - Biólogo / Santa Cruz do Sul	82,50	1º
ANDRE LUIS ANDRZEJEWSKI	06 - Analista - Engenheiro Agrônomo / Alegrete	62,00	10º
EDUARDO FRANCISCO LUFT	06 - Analista - Engenheiro Agrônomo / Santa Cruz do Sul	64,50	1º
MARCIA ZANINI	12 - Analista - Engenheiro Químico / Caxias do Sul	74,00	1º
BIBIANA ROSSONI	18 - Analista - Sociólogo	59,50	1º
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	21-Técnico em Processamentos de Dados	77,00	1º
DIMITRIUS FRAGA	21- Técnico em Processamentos de Dados	74,00	3º
ADRIANA SCHUSSLER	24 - Agente Administrativo - Assistente Administrativo / Alegrete	65,00	1º
LEANDRO PINTO SALVADOR	24 - Agente Administrativo - Assistente Administrativo / Porto Alegre	79,50	4º
CAROLINE CAETANO	24 - Agente Administrativo - Assistente Administrativo / Porto Alegre	79,50	5º

Obs: PD: Pessoas com Deficiência / NP: Candidatos Negros e Pardos
Ficam cientes os candidatos mencionados de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital e a inobservância de qualquer prazo estabelecido nesta convocação será considerada, em caráter irreversível, como desistência e demonstrará o desinteresse a vaga, podendo a Fundação proceder ao chamamento do próximo classificado. Porto Alegre, 03 de maio de 2017.

Ana Maria Pellini, Diretora Presidente Interina da FEPAM.

Codigo: 1756427

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete**CONTRATOS**

Assunto: Contrato
Expediente: 052836-2000/08-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020375

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizont; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. **Parágrafo Único -** Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC/060/2017, Processo: nº. 52836-20.00/08-7, celebrado em 04-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 11 de maio de 2017 até 11 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 130/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 130/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 130/2015. **CLÁUSULA QUARTA:** ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 11/05/2015 até 11/05/2018; **VALOR:** R\$ 1.542.912,72 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/130/2015. Número Empenho: 17001207936; 17001208151.

Codigo: 1756953